



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 008/2011

De 3 de maio de 2011

Autoriza a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, convênio cujo objeto é a conjugação de esforços dos partícipes para elaboração do plano de saneamento básico do MUNICÍPIO, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, de conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 3 dias do mês de maio de 2011 (dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 015 do livro competente nº 31 (trinta e um)